



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2022. (Do Sr. DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ)

Requer a redistribuição do Projeto de Lei nº 3353, de 2021 à competente Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 17, inciso II, alíneas “a” e “c”, combinado com o art. 32, inciso II, alínea a, n. 5, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a redistribuição do PL nº 3353, de 2021, de autoria do Sr. Luciano Bivar, que “altera a Lei 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências.”, por tratar de matéria também inserta no campo temático de competência da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.

JUSTIFICATIVA

A referida proposição, foi inicialmente despachada para análise das Comissões de Esportes (CESPO) e de e Constituição Justiça e de Cidadania (CCJC).





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Um dos pontos da proposta diz respeito à redução da idade mínima para que o atleta possa assinar seu primeiro contrato de trabalho desportivo, de 16 para 14 anos de idade.

Nesse sentido, observa-se que a matéria também trata de assuntos pertinente à Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, que tem dentre suas atribuições deliberar sobre “contrato individual e convenções coletivas de trabalho” (RICD Art. 32, XVIII, b) e sobre o trabalho do menor de idade, da mulher e do estrangeiro (RICD Art. 32, XVIII, d).

Diante do exposto, solicito a redistribuição do PL 3353/2021 para que a Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público também se pronuncie sobre essa matéria.

Sala de Sessões, 14 de dezembro de 2022.

DEPUTADO DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ
PSD/RS

